

#### **GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

# SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO **FEDERAL**

Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal

ΔΤΔ

ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO DF/CONDEPAC, realizada em 04 de outubro de 2022, às 10h, por meio da plataforma Zoom. A reunião contou com a participação de dezessete conselheiros, sendo nove representantes do poder público e sete da sociedade civil, além do apoio de três servidores da Subsecretaria de Patrimônio Cultural e da Secretária Executiva do conselho, conforme lista de presença em anexo. A reunião foi aberta pelo Presidente, Bartolomeu Rodrigues, após a verificação do quórum, às 10h05, para tratar das relatorias sobre: a doação do Acervo de Lúcio Costa à instituição de Portugal e opinativo do CONDEPAC-DF sobre a minuta de Decreto que regulamenta a Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989 que dispõe sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens materiais de valor cultural. O presidente iniciou a reunião dando posse Gustavo dos Santos Soares Assis, suplente da Secretaria de Turismo (SETUR). Sobre a consulta referente à possibilidade de prorrogação de mandato de conselheiro, representante da sociedade civil, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC/DF, por mais um ano tendo em vista o tempo de inatividade do conselho no interím 2019-2021 a Assessoria Jurídica Legislativa e à Procuradoria Geral da União, responderam pela impossibilidade por meio do processo 00150-00003820/2020-82. Sendo assim o mandato dos representantes da sociedade civil encerra-se em 12 de novembro de 2022 o que ensejará nova seleção ainda este ano. Letícia Viana pediu a palavra para verificar a situação da reunião pré-agendada para novembro no âmbito dos grupos de trabalho, pois se preocupa com o aproveitamento das propostas de Plano de Salvaguarda e de Educação Patrimonial apresentadas por ela. Bartolomeu Rodrigues informou que as reuniões continuam previstas e que dependem da disponibilidade dos conselheiros. Ademais afirmou que os documentos apresentados são de grande valia e devem e serão analisados e aperfeiçoados independente de quem fique no governo ou no conselho, visto constituir como missão do CONDEPAC-DF o estabelecimento da política pública que assegure a preservação do Patrimônio Cultural do Distrito Federal. Francisco Leitão pediu a palavra e comunicou que está em discussão no Grupo Técnico Executivo (GTE) - que opera o acordo de cooperação técnica nº01/2020 celebrado entre IPHAN/DF e SEDUH, SECEC e DF LEGAL para gestão compartilhada do Conjunto Urbanístico de Brasília - as ações de marketing do Banco de Brasília em execução no eixo monumental em volta do setor esportivo norte, ao redor da Torre de TV e Feira de Artesanato, em decorrência da parceria público privada (PPP) do banco com o GDF, o conselheiro elencou que o GTE emitiu comunicado junto ao banco afirmando a necessidade de encaminhar as propostas de intervenção do plano de marketing para apreciação e alinhamento a proteção do Conjunto Urbanístico de Brasília, em especial a escala monumental. Sugeriu que o CONDEPAC-DF se inteire sobre esta discussão. Fernanda Guimarães e Aline Ferrari coadunaram a fala de Francisco. Aline Ferrari acrescentou que como parceiro o BRB precisa conhecer as normativas para aliar o patrimônio e a modernização da cidade. José Carlos Coutinho destacou que se trata de uma parceria oportunua, desde que sejam seguidos alguns parâmetros, o conselheiro destacou o necessidade de articulação entre os setores do próprio governo, que demonstram falta de coordenação e organicidade, destacando além desse exemplo, as situações dos pardais pela cidade, da degradação da paisagem arbórea, intervenção na primeira ponto de Brasília, dentre outras, o conselheiro destaca o papel salutar da consulta prévia a comunidade em contraposição a atuação por conta própria característico de determinados setores. Bartolomeu Rodrigues destacou que a parceria com o BRB é favorável para o governo, defende que a presença de um banco, que é majoritariamente do estado, como fomentador de mais de eventos culturais e no fomento a conservação, admite no entanto, que o setor de marketing, como toda área de marketing, está muito preocupada em dar visibilidade junto a marca do banco. O Bartolomeu Rodrigues destacou a assinatura da carta de intenções para o futuro do banco junto a pasta da cultura, cabendo estudo de caminhos para efetivação dessa parceria junto ao fincanciamento da reforma da sala Vila Lobos, o presidente destaca a importância dessa parceria para a cultura do DF e sobre a situação citada com relação a publicidade destaca que há que se haver a preocupação com a integridade do Conjunto

Urbanístico de Brasília que submete inclusive as ações de publicidade, acredita que o CONDEPAC e a SECEC tem o papel importante para ter essa conversa e explicar preliminarmente a necessidade de seguir o regramento e a parcimônia de modo a não transformar Brasília, complexo cultural e patrimonial, em um grande outdooor de publicidade. Passou-se a relatoria do processo 00150-00005994/2021-61, relativo à doação do Acervo de Lúcio Costa à instituição de Portugal. O senhor David Campelo iniciou a relatoria informando que Aquiles Brayner estava em viagem de serviço e procedeu a leitura do parecer enviado previamente aos conselheiros que tem como síntese a ênfase ao valor do acervo de Lucio Costa e sua relação direta com o Conjunto Urbanístico de Brasília reconhecidamente Patrimônio Cultural do Distrito Federal, do Brasil e da Humanidade, o parecer recomenda que o Distrito Federal demande o retorno do acervo ao Brasil sob sua tutela garantindo a guarda. Que seja requisitado de preferência o acervo como um todo, evitando a dissociação do mesmo, mas em especial a documentação referente ao concurso nacional que consagrou como vencedor o projeto de Lúcio Costa para construção de Brasília e que seja constituída uma comissão que vise a identificação dos documentos enviados a Portugal, bem como que sejam exauridas as tentativas de acordos diplomáticos visando o equilíbrio entre o interesse público e privado sobre o acervo e considerando que esses documentos pertencem a memória do DF. Ademais, o parecer recomenda o tombamento, conservação e difusão do acervo de Lúcio Costa, bem como seu ideário. Bartolomeu Rodrigues parabenizou o trabalho concordando com as recomendações e conclusões do documento. Abriu para inscrições de falas. Francisco Leitão levantou um aspecto que destaca ser importante para tornar a argumentação mais sólida, o fato de Lúcio Costa ter sido funcionário da NOVACAP e inclusive ser aposentado como tal. Destacou que o célebre arquiteto trabalhava em home office de forma que o seu acervo pessoal se confundia com o acervo da NOVACAP. O conselheiro destaca a necessidade de tratamento do acervo no sentido de identificar o que é documentação pessoal e o que é funcional. Aline Ferrari destaca a existencia de contracheques de Lucio Costa no arquivo público que comprovam esse vínculo. Eduardo Daher destaca que é preciso deixar mais explícito que não se está pedindo todo o acervo do LC, mas sim o que tem relação com o concurso e com o trabalho por ele junto a NOVACAP. Bartolomeu Rodrigues destaca que não é interesse da SECEC gerar um embate com a família, quando na verdade há um grande respeito pela família de Lúcio Costa e pela decisão de guardar o acervo pessoal onde for desejado por eles, no entanto, há o interesse expresso em permanência do material, relacionado a história da construção de Brasília que são parte da identidade e memória coletiva do Distrito Federal, no Brasil. David Capelo destaca que deve haver um documentação de recebimento do acervo contendo um inventário descritivo inicial das peças por parte da Casa de Arquictetura e que é interessante o acesso do GDF sobre este documento. Aline Ferrari reforçou a questão do acesso, em consulta ao material disponibilizado pela Casa de Arquictetura, notou que não há a opção de baixar o material, de forma que o acesso não está livre a pesquisadores e a população em geral. Regina Coelly imaginou que a documentação do planejamento de Brasília já estivesse sob a guarda de algum órgão público, mais especificamente no arquivo público do DF, seu local de destino. Pondera que a família deve ter suas motivações para a guarda do material, defende portanto, que caberia demandar o retorno do acervo que diz respeito ao plano piloto, cabendo a família o direito autoral pelo acervo pessoal. A conselheira sugeriu que seja estabelecido um GT a ser conduzido pela SECEC para análise da documentação in locu. Sua recomendação foi acatada para inclusão no parecer. Bartolomeu Rodrigues, Márcia Rollemberg, Davi Capelo, Professor Coutinho e Regina Coelly discutiram sobre a inclusão ou retirada do termo "judicialização" do parecer apresentado. Ficou pacificado que o termo judicialização não fará parte do texto devendo ser substituído por termo mais diplomático, entretando não excluindo como meio de repatriação do acervo relativo ao plano piloto, a judicialização. Márcia Rollemberg se dispôs a articular uma reunião com a Casa de Arquictetura, diante da não resposta diante das comunicações oficiais exaradas pela SECEC. Bartolomeu Rodrigues abriu espaço para votação do parecer, que foi aprovado, com as devidas ressalvas e adequações formais apresentadas, pela ampla maioria de 12 votos favoráveis e uma abstenção. Passou-se para o próximo item de pauta, que dizia respeito à apresentação da minuta de decreto que regulamenta a Lei nº 47, de 02 de outubro de 1989 dispondo sobre o tombamento, pelo Distrito Federal, de bens materiais de valor cultural. Bartolomeu Rodrigues salientou que a apresentação da minuta ao conselho tem o objetivo de cumprir o previsto na Lei Complementar 934/18 - Lei Orgância da Cultura (LOC) que em seu art. 23, prevê entre as atribuições do conselho opinar sobre propostas de legislação relativas ao patrimônio cultural do DF. Rayane Cristina explicou a motivação e a necessidade de atualização legislativa do decreto nº 25.849, de 17 de maio de 2005, ainda em vigor, tendo em vista a inovação jurídica da LOC que recriou o CONDEPAC-DF. Aline

Ferrari complementou a necessidade operacional de fiscalização e monitoramento dos bens tombados, de modo mais efetivo do que o que se faz hoje, acionando o DF-LEGAL. Bartolomeu Rodrigues reforçou essa necessidade de fazer valer a posição da Secretária de Cultura e Economia Criativa, enquanto órgão de preservação, uma vez que não há atualmente instrumento que permita o embargo de obras e/ou aplicação de multas de forma célere. Aline Ferrari exeplificou com a recente derrubada da Casa da Dona Negrinha que ocorreu no ínterim do contato da SECEC com o DF-LEGAL. Rayane Cristina informou a disponibilização do material na nuvem do google drive para a contribuição dos conselheiros até o dia 21/10/22. Francisco Leitão solicitou que a minuta de decreto fosse para uma consulta legal junto ao jurídico/gabinete do DF LEGAL devido às especificidades da carreira de fiscalização. Regina Coelly contribuiu com sugestões que foram adicionadas ao formato digital do decreto e destacou a neccessidade de profissionalização do corpo de servidores de modo que os instrumentos legais caminhem junto aos instrumentos formativos. A fala de Regina foi coadunada por Márcia Rollemberg salientou a necessidade de maior articulação com a Universidade, o Programa de Especialização em Patrimônio e o Centro Regional de Formação em Gestão do Patrimônio - Centro Lucio Costa programas formativos do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Aline Ferrari e Bartolomeu Rodrigues destacaram que há planejamento e articulações para desenvolvimento de ações de educação patrimonial para o corpo técnico da Secretaria através da recém criada Universidade do DF, bem como junto à comunidade geral e síndicos das quadras de Brasília. Por fim, Marcia Rollemberg, destacou a importância de ser realizado um balanço oficial das ações do atual mandato do CONDEPAC-DF a ser enviado aos Conselhos do Sistema de Cultura e afins. Acatada a sugestão, o presidente Bartolomeu Rodrigues encerrou a reunião às 12h20 enaltecendo a dedicação dos conselheiros e sinalizando a realização de uma reunião extraordinária para o fechamento do ano.

## **LISTA DE PRESENTES - 04/10/2022**

## Poder público

Bartolomeu Rodrigues da Silva – SECEC, Presidente; Aline Ferrari de Miranda Freitas - DIPRES/SUPAC/SECEC, Titular; Tiago Rodrigo Gonçalves – SUAG/SECEC, Titular; Maria Ângela Inácio – SUEC/SECEC, Titular Francisco das Chagas Leitão – DF Legal, Titular; Eduardo Felipe Daher – TCDF, Titular; Fernanda Figueiredo Guimarães – SEDUH, Suplente; Luísa Helena Figueiredo Villa-Verde Carvalho – CLDF, Titular; Gustavo dos Santos Soares Assis – SETUR, Suplente.

#### Sociedade Civil

David Capelo Carvalho – Especialidades, Titular; José Carlos Córdova Coutinho – Especialidades, Titular; Leticia Costa Vianna – Especialidades, Titular; José Rodrigues Cavalcanti Neto – Especialidades, Titular; Robson Eleutério da Silva – Comunidades Tradicionais, Suplente; Regina Coelly Fernandes Saraiva – Comunidades Tradicionais, Titular. Márcia Helena Golçalves Rollemberg – Arte e Cultura Inclusiva, Titular;

# Apoio

Rayane Cristina Chagas – Secretária Executiva do CONDEPAC/DF; Sabrina Pacheco Lopes – Arquiteta DIPRES/SUPAC/SECEC; Keilla Argolo – Arquiteta DIPRES/SUPAC/SECEC.

## Ausências justificadas

Vera Seciliano Carvalho – Arte e Cultura Inclusiva, Suplente; Luiz Coimbra Nunes – Especialidades, Titular. José Leme Galvão Júnior – Especialidades, Titular; Aquiles Brayner - SUPAC/SECEC, Titular; João Roberto Moro – SUFIC/SECEC, Titular; Solisângela Montes - SDDC/SECEC, Titular;



Documento assinado eletronicamente por RAYANE CRISTINA CHAGAS SILVA - Matr.0240519-9, Secretário(a) Executivo(a) do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, em 16/01/2023, às 14:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA -Matr.0245129-8, Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, em 18/01/2023, às 12:38, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 96643809 código CRC= 9334B2CO.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor Cultural Sul, Lote 2 - Edifício da Biblioteca Nacional - Bairro Asa Sul - CEP 70070-150 - DF

00150-00004001/2021-33 Doc. SEI/GDF 96643809